

Portaria nº 31/2019

Júlio Borges, 11 de novembro de 2019

“Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Elaboração dos Currículos Escolares para o processo de (re) elaboração curricular do município de Júlio Borges - PI, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na LEI nº 6.733, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 que aprova o Plano Estadual de Educação do Piauí – PEE/PI; na Lei nº 08 de 16 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação de Júlio Borges - PI – PME,

CONSIDERANDO a aprovação da Base Nacional Curricular Comum (BNCC) e a necessidade de **ELABORAÇÃO DOS CURRÍCULOS ESCOLARES** para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, das Escolas da rede municipal de Júlio Borges-PI;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO a importância do trabalho conjunto no processo de (re) elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º- INSTITUIR o COMITÊ DE ELABORAÇÃO DOS CURRÍCULOS ESCOLARES para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Júlio Borges- PI, com a seguinte composição:

COORDENADORES MUNICIPAIS

- **Dirigente municipal:**
Ana Claudia Pereira e Silva
- **Representante da equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:**



Jefferson Alves Dias

- **Representante da equipe de coordenação pedagógica municipal:**
Cassiane Vogado de Carvalho
- **Representante Educação Infantil:**
Marcilene Rodrigues da Silva
- **Representante Ensino Fundamental Anos Iniciais:**
Ilma Neide Mendes Gomes
- **Representante Ensino Fundamental Anos Finais:**
Zélia Fernandes de Oliveira

REDADORES DE TEXTOS DO CURRÍCULO MUNICIPAL

- **Redatores do Currículo da Educação Infantil:**
 - 1- Aridelço Fernandes de Oliveira
 - 2- Elzenita Costa de Oliveira
 - 3- Marcia Nansiaria Alves de Oliveira
 - 4- Orenilda da Purificação da Cruz
 - 5- Maria das Graças da Silva Figueiredo
 - 6- Veralice Câmelô de Sousa
 - 7- Vilson Claro de Araújo
- **Redatores do Currículo do Ensino Fundamental – Área de Linguagens (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Inglesa):**
 - 1- Eurisvania Dias da Costa
 - 2- Ivanete Batista do Amaral
 - 3- Maria Pereira de Oliveira
 - 4- Paulo Dias de Oliveira
 - 5- Raimundo Barbosa de Oliveira
- **Redatores do Currículo do Ensino Fundamental – Área de Matemática (Matemática):**
 - 1- Carládio Gomes do Nascimento
 - 2- Jesualdo Carvalho de Oliveira
 - 3- José Onildo de Sousa
 - 4- Genivaldo Rodrigues de Oliveira
 - 5- Nildezio Ferreira Costa

- **Redatores do Currículo do Ensino Fundamental – Área Ciências da Natureza (Ciências):**
 - 1- Amelice Francisca de Araújo
 - 2- Everton Ribeiro dos Reis
 - 3- Maria Geonilde Gomes de Oliveira
 - 4- Maria Gilvã de Oliveira Nascimento
- **Redatores do Currículo do Ensino Fundamental – Área Ciências Humanas (História e Geografia):**
 - 1- Gildomar Fernandes de Oliveira
 - 2- Maricelia Fernandes da Rocha
 - 3- Maristelina Batista da Rocha
 - 4- Valdir Ramos de Araújo
- **Redatores do Currículo do Ensino Fundamental – Ensino Religioso (Ensino Religioso):**
 - 1- Flávia Reinaldo de Sousa
 - 2- Jovelina Ribeiro dos Santos
 - 3- Nailde Francisca dos Santos

Art. 2º-São atribuições do Comitê de Elaboração dos Currículos Escolares:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re) elaboração curricular;
- II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III. Disponibilizar materiais de estudo;
- IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V. Estudar o histórico curricular do município;
- VI. Compor grupos de trabalho para produzir e avaliar os textos do novo currículo;
- VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subseqüentes à (re)elaboração do currículo.

Art. 3º - - ESTABELECE ao **COMITÊ DE ELABORAÇÃO DOS CURRÍCULOS ESCOLARES**, o prazo de até 31 de dezembro de 2019, a partir da data de publicação desta Portaria para conclusão dos referidos trabalhos.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Júlio Borges, em 11 de outubro de 2019.


Eduardo Henrique de Castro Rocha
Prefeito Municipal